

Projeto de Lei nº 047, de 01 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assist Social						
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde						
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107 – Assistência Médica a População	1047 – Ampliação do Posto de Saúde	Posto de Saúde ampliado	217,80	0,00	72.396,65	72.396,65

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. Saúde, Habitação e Assist. Social						
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde						
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107 – Assistência Médica a População	1047 – Ampliação do Posto de Saúde	Posto de Saúde ampliado	217,80	0,00	72.396,65	72.396,65

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 72.396,65 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1047 – Ampliação do Posto de Saúde

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 72.396,65

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro da FR 621 – Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 047/2026

Westfália, 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa incluir meta no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, bem como autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.396,65 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A presente proposição tem por finalidade possibilitar a adequada aplicação de saldo remanescente de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde. Os recursos serão destinados à continuidade e conclusão da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município, permitindo a utilização do saldo existente para custear despesas vinculadas à execução do empreendimento. A medida visa assegurar o pleno aproveitamento dos recursos já disponibilizados, evitando sua ociosidade e contribuindo para a melhoria da infraestrutura física da rede municipal de saúde.

A ampliação da Unidade Básica de Saúde representa importante investimento para qualificar os serviços prestados à população, proporcionando melhores condições de atendimento, maior conforto aos usuários e adequação dos espaços destinados às atividades desenvolvidas pela equipe de saúde.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.